

Salvador, 17 de dezembro de 2020

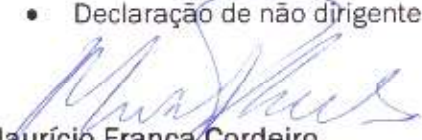
Ofício: HHCL/GERFIN nº 13/2020 Assunto: 2ª Prestação de contas parcial convênio 007/2020 (Período de 17/10/2020 a 16/12/2020)

Ilm.º. Srª. Daniela Ramos
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Coordenadoria Administrativa - CAD

Prezada Senhora,

Segue anexo a documentação relacionada abaixo para fins da 2ª prestação de contas parcial referente ao período de 17/10/2020 a 16/12/2020 do Convênio nº 007/2020 celebrado entre o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira- IBOPC e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Conforme Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020, Portaria 1.393 de 21 de maio de 2020 e Portaria 1.448 de 29 de maio de 2020

- Cópia do Termo de Convênio, publicações no Diário Oficial e Plano de Trabalho.
- Comprovante de abertura da conta específica e extratos bancários
- Demonstrativo Físico-Financeiro - Anexo I
- Execução da Receita e da Despesa - Anexo II
- Relação de Pagamentos Efetuados - Anexo III
- Documentos comprobatórios das despesas e receitas
- Demonstrativo de Rendimentos - Anexo V e extratos das aplicações financeiras.
- Declaração de não obrigatoriedade de processos licitatórios
- Cotações realizadas.
- Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis
- Declaração do Ordenador de Despesas Anexo XI
- Cópia do comprovante ou certificado de entidade beneficente de assistência social
- Prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade filantrópica/sem fins lucrativos
- Ato constitutivo, estatuto social
- Cartão do CNPJ,
- Certidão de regularidade do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual (CNPJ e CPF);
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Inabilitados – TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares – TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Contas Desaprovadas – TCE (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM, com base na ES. Nº 156/2012/CNJ (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Termo de capacidade técnica e profissional
- Declaração de não dívida com o poder público municipal
- Declaração de não dívida com o poder público
- Declaração de não dirigente no poder público


Maurício França Cordeiro
Gerente Financeiro
Responsável pela execução do convênio

Recebido em 17/12/2020

Mat: 992747
Núcleo de Fiscalização
